

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

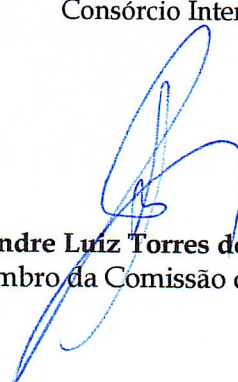
Declaramos como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, reformulado por força do Inciso I, art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico opinativo, em favor da contratação da empresa **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada no endereço: **R Padre Edilson Silva nº 1325 A, Bairro: Centro, CEP: 62.860-000, Pindoretama-CE, inscrito no CNPJ nº 13.610.181/0001-10**, no valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), referente à Contratação de assessoria com expertise técnica para colaborar com a equipe do Consórcio Comares, na identificação, segregação e montagem de leiras estáticas de resíduos úmidos, oriundos de domicílios e de serviço de limpeza pública, para fins de compostagem com controle por meio de aeração forçada, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008-DP/2023.

Cascavel/CE, 24 de fevereiro de 2023.

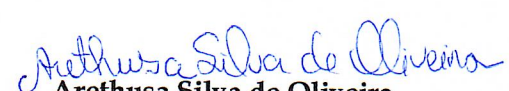


Ana Lucia Nogueira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
COMARES – Unidade Cascavel



Andre Luiz Torres de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação



Arethusa Silva de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação